MEMORANDO GABINETE: 0114/2025

Bagé, 26 de março de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana

Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Conforme estabelecido no §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que prevê as circunstâncias em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser excepcionalmente alterada, justificamos a necessidade de quebra dessa ordem com base nos **incisos II e V** do referido artigo. A empresa fornecedora **F B GERA & CIA LTDA, CNPJ: 08.480.723/0001-47** é classificada como Empresa de Pequeno Porte, conforme demonstrado na consulta ao site da Receita Federal, e a operação contínua dos equipamentos é crucial para manter a eficácia da fiscalização de trânsito, uma das atividades essenciais da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Adicionalmente, esta justificativa também se fundamenta na necessidade de efetuar o pagamento dos equipamentos adquiridos pelo Município em 2023, através do Pregão eletrônico 0025/2023 empenhos **8253/2023 e 8254/2023**, que precisam de conserto e são utilizados nos testes que certificam a influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, conforme previsto no Artigo 277 do Código de Trânsito Brasileiro. A decisão de alterar a ordem cronológica leva em conta o risco iminente de interrupção das operações que dependem dos etilômetros, dado que a empresa também é responsável pelo fornecimento dos insumos necessários.

Justifica-se a urgência desse pagamento uma vez que necessitamos remeter os equipamentos para conserto pela referida empresa e a necessidade na utilização destes nas operações de fiscalização e BALADA SEGURA que foram retomadas pelo Município com a renovação dos convênios com o DETRAN.

Conforme exigido pela legislação, esta justificativa deverá comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

Gilson Antônio Machado

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana